



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Abílio de Souza Portes, n.º 105 - Telefax: (033) 378-7080
Fone: (033) 378-7082 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais

Lei N.º 272, de 17 de Novembro de 2004.

“Autoriza o Poder Executivo a Alterar Plano Plurianual Para o período de 2002/2005”.

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus Representantes, aprovou e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar programa, indicador e ação na Lei Municipal 179 de 05 de dezembro de 2001, relativo ao Plano Plurianual para o período de 2002/2005 abaixo relacionados:

PROGRAMA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
0804	Assistência a Criança e ao Adolescente	20.000,00	
INDICADORES	ÍNDICE ATUAL	EXPECTATIVA	
Manutenção do Conselho Tutelar	0	100 %	
AÇÃO PLANEJADA	RESULTADO ESPERADO	META FÍSICA	MEDIDA
Manter Atividade do Conselho Tutelar	Atender as Crianças e Adolescentes do Município	100	%

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luisburgo, 17 de Novembro de 2004.

Geraldo Francisco Lacerda Filho
Prefeito Municipal